



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

PROCESSO N.º: 200259/25

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

INTERESSADOS: ANTONIO FRANCA BENJAMIM

PROCURADORES:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO N.º: 869/25

Em face da Instrução n.º 856/25-CCONTAS (peça 15) da Coordenadoria de Contas, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para que proceda a intimação, via comunicação processual eletrônica, de ANTONIO FRANCA BENJAMIM, chefe do Poder Executivo do Município de Medianeira, para que lhe seja assegurado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, exclusivamente em relação aos seguintes itens:

Irregularidade da Execução Orçamentária e Financeira dos recursos municipais, conforme indicado no Quadro 7.

Avaliação da Atuação Governamental, nas áreas da Assistência Social e Transparência e Relacionamento, conforme indicado na Tabela 46.

Assinalo o prazo regimental de 15 (quinze) dias para eventual manifestação.

Publique-se.

Curitiba, 24 de julho de 2025.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro